



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.917 DE 18 DE MAIO DE 2.016.
“PRORROGA PRAZO DO ART. 4º DA LEI
4.881 DE 08 DE MARÇO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Art. 4º da Lei 4.881 de 08 de Março de 2016, por 60 dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de Maio de 2.016.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 29/05/2016

Pág. 32 Jornal J.C. Baum